

LEI Nº 339/2013.

EMENTA – Altera o Quadro I do Art. 5º e o Quadro II do artigo 7º, da Lei Municipal nº 269/2008, os Quadros I e II do Art. 1º, da Lei Municipal nº 280/2008, o Quadro I do Art. 1º, e o Quadro II, da Lei Municipal nº 289/2008, o quadro I e II, da Lei 309/2011, e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy**, no uso das suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, incisos I e II da Constituição Federal, art. 3º, incisos I e II, e Art. 67, incisos III e IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro I do artigo 5º de Lei Municipal nº 223/2004, de 16/01/2004, alterados pelos quadros I do artigo 1º, da Lei Municipal nº 269/2008, Lei Municipal nº 289/2008, Lei Municipal 298/2009, de 31/12/2009 e Lei Municipal nº 309/2011, de 21.01.2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

QUADRO I

QUAT. VAGAS EXISTENTES	CARGO	VENCIMENTO BÁSICO VALOR
02	Veterinário	1.000,00
35	Agentes Comunitários de Saúde – ACS	900,00

Art. 2º. O Quadro II do artigo 7º de Lei Municipal nº 223/2004, de 16/01/2004, alterados pelos quadros II do artigo 1º, da Lei Municipal nº 280/2008 e Lei Municipal nº 289/2008 e Lei Municipal nº 309/2011, de 21.01.2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO II

CARGO	SÍMBOLO	VALOR RS
Secretário - fixado pela câmara municipal (art.29 “v”, da CF).	CC-I	3.000,00
Coordenador da Unidade de Controle Interno (Art.7º, Lei nº 288/2009)	CC-I	3.000,00
Diretor Administrativo	CC-II	1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01.04.2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIDÃO

Gabinete do Prefeito, Iguaracy, 1º de abril de 2013.

CERTIFICO em virtude da Faculdade que me é conferida, que a cópia do (a) Lei nº 339/2013 foi PUBLICADA no quadro de avisos no **FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO** Hall de entrada desta Prefeitura no período de 01/04/13 a 30/04/13.

Prefeito

Conferido é verdade. CNPJ: 11.368.966/0001-00 - CEP: 56.840-000 - E-mail: pmiguarac@uol.com.br
 Iguaracy 30 de Abri Praça Antônio Rabêlo, 02 - Centro - Iguaracy - PE - Fone/Fax: (87) 3837-1185/1156/1225

Jonilson Cavalcante
 Assinatura